



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**PROCESSO TC Nº 01604/09**

**LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATOS.**

Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

**ACÓRDÃO AC2-TC- 01447/2.010**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 01604/09**, referente à Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 104/2008, do tipo menor preço, seguida de Contratos nº 0271 e 0272/2008, realizada entre a Prefeitura Municipal de Cabedelo e as empresas Cirúrgicas do Brasil Ltda e Saúde Médica Com. Ltda, objetivando a aquisição de matérias permanentes, destinados a Secretaria da Saúde do Município de Cabedelo, no valor de **R\$ 53.640,00**(Cinquenta e três mil, seissentos e quarenta reais), e

**CONSIDERANDO** que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls.140/142**), e oral do Ministério Público Especial;

**CONSIDERANDO** o mais que dos autos consta,

**ACORDAM** os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARES** a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 104/2008, do tipo menor preço, seguida de contratos nºs 0271/272/2008, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 07 de dezembro de 2010.

**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
**Presidente e Relator**

Fui presente.

**Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB**